



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE, COM EXECUÇÃO PARCELADA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM COMO O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES
POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE RIO BANANAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO
DA REGIÃO POLINORTE-CIM POLINORTE.
Processo N. 7093/2020

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edmilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, interior, Rio Bananal - ES, CEP: 29920-000, e a Sra. **Josimara Marangonha Lameira**, brasileira, divorciada, agente pública, portadora do CPF nº 082.670.107-85, RG 1590837/ES, residente na Rua Caetano Pola, nº 850, bairro Santo Antônio, Rio Bananal- ES, CEP: 29920-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e o **Consórcio Público da Região Polinorte- CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 02.618.132/0001-07, com sede na Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05, Cohab, Ibirajuba/ES, CEP:29.670-000, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **Alessandro Broedel Torezani**, portador do CPF N.º 031.818.287-42 e RG 1.763.763 SSP-ES, residente e domiciliado em Avenida Vista Alegre, nº 837, Centro, Sooretama-ES, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, com dispensa de licitação efetuada com base no Art. 2.º §1º, Inc III da Lei Federal N.º11.107/2005, norma do artigo 18 do Decreto Federal 6.017/2007, e Legislação complementar em vigor, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Face ao exposto na Cláusula Sexta, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais)** correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ficando assim acrescido ao valor total contratado, na forma do art.65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº002/2021
E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 09 de Setembro de 2021.

CONTRATANTE:

Município de Rio Bananal
Edmilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Josimara Marangonha Lameira
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA:

CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE - CIM
POLIN:02618132000107
Assinado digitalmente por
CONSORCIO PUBLICO DA
REGIAO POLINORTE - CIM
POLIN:02618132000107
Data: 2021.09.09 15:40:05 -0300

Consórcio Público da Região Polinorte- CIM POLINORTE

Alessandro Broedel Torezani
CPF 031.818.287-42
Representante Legal da Empresa